

Município de Mercedes Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020 CONCORRÊNCIA N.º 4/2020

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 039/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 4/2020, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Mercedes, localizado às margens da BR-163. Participou do certame a empresa Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.142.803.0002-73 (doravante Nova Mix). Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação - da empresa participante, verificou-se que a mesma apresentou a documentação conforme solicitava o Edital. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, que obteve 480 (quatrocentos e oitenta) pontos. A composição da pontuação indicada acima pode ser verificada no Anexo I da presente Ata. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.142.803.0002-73. O(a) presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:

Nilma Eger Membro Lisara Finckler
Presidente

English Sandra Regina Freiberger te Membro

Licitante:

Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda

CNPJ n° 08.142.803.0002-73



Município de Mercedes Estado do Paraná

ANEXO I

Nos termos do Edital de Licitação, a pontuação total dos licitantes será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PT = P3.PA + P3.PB + P4.PC

Onde:

PT = Pontuação Total

P3 e P4 = Peso 3 e Peso 4

PA = Pontos Critério A

PB = Pontos Critério B

PC = Pontos Critério C

Licitante: Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.142.803.0002-73

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Benfeitorias (PA)	60	180
Empregos diretos (PB)	20	60
Receita Bruta anual (PC)	60	240
TOTAL		480











Município de Mercedes Estado do Paraná

PORTARIA Nº

039 /2021.

DATA:

07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei n°. 8.666/93,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR Roberto Schaufelberger, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.053.961-0 SSP/PR, Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.857.209-0 SSP/PR e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-0 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Nilma Eger, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 6.475.622-2 SSP/PR, Edson Knaul, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.818.820-4 SSP/PR, Guilherme Rodrigues de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.533.280-7 SSP/PR, Felipe Kauan Weber, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.875.343-3 SSP/PR, Sandra Regina Freiberger, portadora da Cédula de Identidade RG nº.4.119.880-0 SSP/PR e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.932.567-5 SSP-PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Parágrafo único. A comissão, na atuação concreta, deverá ser representada por, pelo menos, 3 (três) membros.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

Laerton Weber

PREFEITO

- PUBLICADO -

DATA 07 10021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

FDICAD 2456